



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.065/2005

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional. Suplementar.

ELIZEU JESUS ELEOTERIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **RS 156.000,00** (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O. 02.02 – GABINETE DO PREFEITO

Sub Unid. 02.02.03 – Procuradoria Jurídica

Ficha 024-04.122.0045.2006.0000-3.1.90.11.00-Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil

RS
300,00

U.O. 02.04. – DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Sub Unid. 02.04.04 – Encargos Gerais do Município

Ficha 070-28.845.0000.2015.0000-3.1.90.47.00-Pasep

2.000,00

U. O. 02.05 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid.02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil

Ficha 080-12.365.0160.2019.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil

21.000,00

Sub Unid. 02.05.03 – Merenda Escolar – Ensino Infantil

Ficha 089-12.306.0142.2022.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.000,00

Sub Unid. 02.05.05 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

Ficha 106-12.306.0142.2021.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.000,00

Sub Unid. 02.05.06 – Transporte de Alunos

Ficha 110-12.361.0151.2023.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil

2.000,00

Ficha 113-12.361.0151.2023.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

900,00

Ficha 115-12.361.0151.2023.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

3.000,00

Sub Unid. 02.05.07 – Fundef 60%

Ficha 122-12.361.0150.2024.0000-3.1.90.11.00-Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil

15.000,00

U.O. 02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 160-10.301.0120.2029.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

30.000,00

Ficha 165-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais

20.000,00

Ficha 182-10.301.0125.2031.0000-3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado

11.000,00

U.O. 02.08 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub Unid. 02.08.02 – Divisão de Serviços Urbanos

Ficha 198-15.452.0181.2034.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.000,00

Ficha 200-15.452.0187.2035.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

9.400,00

Ficha 201-15.452.0184.1019.0000-3.1.90.13.00-Obrigações Patronais

7.500,00

Ficha 202-15.452.0184.1019.0000-3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil

1.400,00

Ficha 203-15.452.0184.1019.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo

2.000,00

Ficha 207-17.512.0202.2036.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil

2.000,00

Sub Unid. 02.08.04 – Estradas vicinais

Ficha 234-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.30.00-Material de consumo

2.000,00

A ✓



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

Ficha 235-26.782.0260.2039.0000-3.3.90.36.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
U.O. 02.09 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Sub Unid. 02.09.02 – Divisão Fundo Municipal de Assistência Desenvolvimento Social	
Ficha 253-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00
Ficha 254-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita	4.700,00
Ficha 257-08.244.0106.2041.0000-3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
U.O. 02.10 – DIRETORIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA IND. COM.	
Sub Unid. 02.10.02 – Divisão de Agricultura	
Ficha 270-20.601.0210.2045.0000-3.1.90.11.00-Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Ficha 274-20.601.0210.2045.0000-3.3.90.30.00-Material de Consumo	5.000,00
Soma	156.000,00

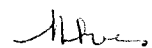
Artigo 2.º:- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit previsto para o exercício de 2.005.

Artigo 3.º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 22 de Novembro de 2.005.


ELISEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
TÉC. CONTABILIDADE